



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS

**DECRETO Nº 1639/2020**  
**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 3º DO  
DECRETO Nº 1637/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE  
2020."**

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito do Município de Pedrinhas  
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica acrescentado o § 5º, no artigo 3º, do Decreto nº 1637/2020, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. (...)*

*(...)*

*§ 5º. Os agentes autorizados e responsáveis pela movimentação das contas bancárias, assinaturas de documentos e cheques do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura serão designados por Portaria do Poder Executivo."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de dezembro de 2020.

**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**LUÍZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento